



LEI N°: 1.419/2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 34 DA LEI N° 1.110/2013

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 34 da Lei nº 1.110 de 26/12/2013 para contar com a seguinte redação:

“Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 636 de 30 de dezembro de 2004.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante – ES, 22 de julho de 2021.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

